

**LEI N 1.816/2013**

**DATA: 25/09/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 509.978,06 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) e altera as lei do PPA n.º 1.504/2009 e LDO N° 1.753/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R\$ 509.978,06 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ..... R\$ 509.978,06  
001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0010.2139 - Construção da Quadra da Esc. Santa Terezinha  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**02381 00136 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLA SANTA TEREZINHA**

**Art. 2.º** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.1.02.01.99.03 – CONVENIO CONSTRUÇÃO QUADRA ESC. SANTA TEREZINHA  
..... R\$ 509.978,06

**Total do Excesso de Arrecadação ..... R\$ 509.978,06**

**Art. 3.º** Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.504/2009 – PPA e n.º 1.735/2012 – LDO.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.**

---

**Dirceu José de Oliveira**  
Prefeito Municipal